

Serviço Público Federal Ministério da Educação

undação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROCIDS/PROGRAD-UFMS № 54, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS UFMS PARA COMPOR OS GRUPOS DO PROGRAMA AFIRMASUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids e da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital SGTES-MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, a Portaria GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, o contido na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), e em consonância com a Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC), regida pela Resolução Nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, torna pública a seleção de estudantes do Câmpus de Três Lagoas da UFMS para compor os Grupos do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS - UFMS e o cadastro reserva.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Selecionar estudantes de Cursos de Graduação que tenham ingressado por ações afirmativas, do Câmpus de Três Lagoas da UFMS, em conformidade com o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS, com o objetivo de desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

| Etapas | Datas |
|---|----------------------------|
| Data de Publicação do Edital | 18/11/2025 |
| Período de Inscrição via SIGProj: https://sigproj.ufms.br/ | De 18/11 a 23/11/2025 |
| Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Procids: <u>www.procids.ufms.br</u> | 24/11/2025 |
| Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar | De 24 a 26/11/2025 |
| Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e do Resultado Final no portal da Procids: <u>www.procids.ufms.br</u> | A partir do dia 27/11/2025 |
| Início das atividades | 01/12/2025 |

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital visa a seleção de 10 vagas para o Câmpus de Três Lagoas (CPTL) e a formação de cadastro reserva de candidatos(as), sendo 70% das vagas reservadas para estudantes da área da saúde e 30% para as demais áreas de conhecimento. O número total de vagas será distribuído de

acordo com as áreas do conhecimento dos grupos de aprendizagem do AFIRMASUS e os respectivos cursos do CPTL.

3.2. As vagas ofertadas são para o Projeto "Pontes para a equidade: educação, diversidade e acesso em saúde" poderão se candidatar estudantes dos cursos da área da Saúde (Ciências Biológicas, Enfermagem e Medicina), bem como estudantes dos cursos de outras áreas do saber.

| Função | Vagas | Condição | Valor da Bolsa (Mensal |
|--|--|------------------------------|------------------------------|
| Estudantes Bolsistas (Saúde) | 1 vaga - Curso de Enfermagem 1 vaga - Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) | Obrigatório/Bolsista | R\$ 700,00 |
| Estudantes Bolsistas (Outras Áreas) | 3 vagas sendo preferencialmente para os cursos de Letras, História ou Pedagogia (Bacharelado). | Obrigatório/Bolsista | R\$ 700,00 |
| Estudantes Não-Bolsistas | 5 (saúde) + cadastro de reserva | Facultativo/Não- Bolsista | Sem Bolsa |

- 3.3.O projeto AfirmaSUS Três Lagoas visa fortalecer estratégias de educação em saúde e ampliar o acesso aos serviços do SUS. Desenvolvido em parceria entre a UFMS-CPTL e a Secretaria Municipal de Saúde, busca integrar ensino, serviço e comunidade em ações que valorizem a diversidade e enfrentem as iniquidades pré-estabelecidas. O projeto terá duração de 24 meses, articulando ensino, pesquisa, extensão e cultura para fortalecer estratégias de educação em diversidade (Eixo 1) e ampliação do acesso e promoção do cuidado (Eixo 2) no SUS, com base em uma perspectiva interseccional e intercultural. Envolve estudantes de Ciências Biológicas, Enfermagem, Medicina e outras áreas do saber, em práticas integradas com serviços e territórios, para: (1) reorientar a formação em saúde de forma crítica e inclusiva; (2) fomentar espaços de educação popular em saúde sobre raça, etnia e deficiência; (3) realizar ações para reduzir barreiras de acesso e ampliar o cuidado em territórios vulnerabilizados; (4) promover análises e práticas inovadoras em saúde coletiva, com foco nas práticas de prevenção de agravos, promoção da saúde a partir da equidade. Pretende-se impactar a permanência e o protagonismo estudantil, ao mesmo tempo em que se fortalece a integração ensino-serviço-comunidade, resultando em um SUS mais equitativo e resolutivo.
- 3.4. As vagas que não tiverem inscritos que atendam aos requisitos poderão ser remanejadas entre os cursos da mesma instituição ou, a critério da Comissão de Seleção, respeitando-se a necessidade e o perfil técnico exigido pelo projeto.
- 3.5. As vagas disponíveis neste Edital serão categorizadas na modalidade vagas Reservadas em consonância com os princípios do AFIRMASUS e a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.
- 3.6. Será atribuição da Comissão de Seleção analisar o quantitativo de inscritos e realizar a distribuição das vagas (curso/unidade) entre os grupos de aprendizagem AFIRMASUS.
- 3.7. O discente não bolsista e em cadastro de reserva terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha as exigências para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E DO PAGAMENTO

4.1. Durante a vigência do projeto, os estudantes de graduação receberão bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00, (setecentos reais)**, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo vedado o acúmulo com outras bolsas, exceto aquelas vinculadas aos Programas de Assistência Estudantil (como auxílio permanência, moradia, alimentação, creche e inclusão digital).

- 4.2. A duração prevista da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à permanência do estudante no projeto e na universidade e ao cumprimento das atividades e requisitos do Programa.
- 4.3. As bolsas serão pagas pelo Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e os estudantes bolsistas deverão ter conta corrente no Banco Bradesco ou Santander.
- 4.4. O recebimento da bolsa está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde e ao cumprimento das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho do projeto e do grupo AFIRMASUS.
- 4.5. Estudante bolsista que integra o PET-Saúde, PET-Equidade e o PET-Saúde Digital não poderá se desvincular para concorrer ao Programa AFIRMASUS, à exceção de estudante que é voluntário(a) no PET e pleiteia a oportunidade de concessão de bolsa. Constatando-se à situação referida, o(a) estudante será desclassificado(a).

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Poderá participar do Programa AFIRMASUS (2025/2027) o estudante que:
- a) esteja regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFMS na área da Saúde ou áreas do conhecimento relacionadas, conforme quadro de vagas item 3.2 deste Edital;
- b) tenha ingressado na UFMS por meio de ação afirmativa nos processos seletivos Vestibular UFMS, Sistema de Seleção Unificada (SISU), Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE), Quero Ser UFMS, ingresso de estrangeiros portadores de visto de refugiado, visto humanitário ou visto por reunião familiar, ingresso por Olimpíadas do Conhecimento ou como Pró-Atleta/Atleta de Alto Rendimento.
- c) pertença a um dos grupos previstos na Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania da UFMS (PIAAC), conforme Resolução nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, a saber: pretos, pardos, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneras), pessoas com deficiência, migrantes ou refugiados.
- d) tenha pleiteado o ingresso em vagas reservadas para ações afirmativas (cotas) e teve nota suficiente para ocupar vaga de ampla concorrência.
- e) possua disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, necessárias para realizar as atividades; e
- f) não esteja acumulando qualquer outro tipo de bolsa, exceto os auxílios ou bolsas dos Programas de Assistência Estudantil, como por exemplo, auxílio permanência, moradia, alimentação, creche, inclusão digital e BPMEC.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos SIGProj/UFMS, endereço: https://sigproj.ufms.br/, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.
- 6.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o estudante deverá utilizar seu passaporte institucional e preencher as informações solicitadas no Formulário.
- 6.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 6.4. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, "SALVAR" e "SUBMETER A INSCRIÇÃO".
- 6.4.1. Será considerada válida e homologada a inscrição SIGProj submetida por último, sendo desconsideradas aquelas submetidas várias vezes, pelo mesmo estudante, para a mesma vaga.
- 6.5. A Procids não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo estudante.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA INSCRIÇÃO:

7.1. Para concorrer a uma das vagas deste edital, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição on-line, item 6, declarar sua condição e apresentar a documentação comprobatória exigida.

- 7.2. Documentação comprobatória para as vagas:
- a) Pessoas negras (pretas ou pardas): Autodeclaração étnico-racial, modelo Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Pessoas indígenas: Autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena, modelo Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pela liderança da comunidade indígena.
- c) Pessoas quilombolas e ciganas: Autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola, modelo Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a declaração emitida pela liderança da comunidade ou outra forma de comprovação reconhecida.
- d) Pessoas com deficiência (PCD): Indicação da condição no formulário de inscrição, acompanhada de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa, bem como a indicação da necessidade de uso de tecnologias assistivas, se for o caso.
- e) Pessoas trans: Autodeclaração de identidade de gênero, modelo Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- f) Migrantes e refugiados: Autodeclaração de sua nacionalidade e de sua situação de refugiado, devidamente preenchido e assinado.
- 7.2.1. A assinatura da autodeclaração deve ser, preferencialmente, da plataforma GOV.BR ou cópia da autodeclaração assinada à mão.
- 7.3. Apresentar Carta de Motivação Simplificada: No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar Carta com no máximo 300 (trezentas) palavras, em uma página, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento simples e margens padrão.
 - 7.3.1. A carta deverá seguir o modelo relacionado no Anexo I deste edital, apresentando:
 - a) Apresentar brevemente a trajetória acadêmica e/ou comunitária do(a) candidato(a);
 - b) Justificar o interesse e a disponibilidade em participar do projeto e sua relação com o
- c) Indicar afinidade/habilidades com os seguintes eixos formativos: Promoção da diversidade e enfrentamento às iniquidades no SUS; Ampliação do acesso e promoção do cuidado em saúde e Inovação e comunicação em saúde para populações vulnerabilizadas. Serão consideradas vivências formais ou não formais, acadêmicas, profissionais, territoriais ou comunitárias, como por exemplo: desenvolvimento de apps, tradução, produção de mídia, análise de dados, intermedicalidade).
- 7.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações ou documentos adicionais, bem como realizar entrevistas, banca de heteroidentificação ou outras diligências que julgar necessárias para a verificação da condição declarada.
- 7.4.1. A não comprovação da condição declarada implicará na eliminação do(a) candidato(a) da lista de vagas reservadas para a respectiva categoria.
 - 7.5. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

SUS;

- 8.1. Será eliminado do Processo de Seleção o estudante que não atender aos requisitos listados nos itens 5 e 8 deste Edital.
- 8.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA AFIRMASUS) designada pela Procids (Portaria N. 37 de 4 de novembro de 2025).
- 8.3. O processo seletivo será constituído de etapa única, eliminatória e classificatória. Esta etapa consiste, a priori, na análise dos Formulários de Inscrição (sigproj) e dos documentos anexados (eliminatória) e na análise das cartas de motivação (classificatória).
- 8.4 O quadro a seguir apresenta como será realizada a pontuação para a classificação no processo seletivo:

| Critério | Descrição | Peso Máx. |
|--|---|----------------|
| 1. Pertencimento aos Grupos de Interesse | Pertencimento a mais de uma das categorias previstas no item 5.1(b) ou, no caso dos estudantes indígenas, ser bilíngue (português + língua materna: Terena, Guarani, Kadiwéu) | 2,0 pontos |
| 2. Experiência/Habilidade Relevante | Habilidades técnicas demonstradas na Carta de Motivação | 3,0 pontos |
| 3. Afinidade e Comprometimento | Demonstração de alinhamento com os valores do SUS e o projeto na Carta de Motivação. Disponibilidade de tempo e carga horária para se dedicar ao projeto | 3,0 pontos |
| 4. Participação em projetos alinhados com a temática | Particiopu de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou cultura relacionados ao projeto | 2,0 pontos |
| Total de pontos | | 10,0 pontos |

- 8.5. Em caso de empate na pontuação final, os candidatos serão classificados sequencialmente pelos seguintes critérios:
 - a) Maior Média Geral Acadêmica (MGA).
 - b) Maior idade.
- 8.6. Os estudantes serão classificados por projeto, de acordo com a ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção.
- 8.7. Havendo vacância de vaga, no período de vigência do programa, estudantes aprovados e selecionados na condição de cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação do processo de seleção, terão prioridade na substituição dos estudantes, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no Programa AFIRMASUS, à época da substituição.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

- 9.1. A Procids publicará o Edital de Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes, no portal da Procids: www.procids.ufms.br.
- 9.2. O estudante poderá interpor recurso administrativo do Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo I deste Edital.
- 9.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Procids, por correio eletrônico, no endereço <u>spai.procids@ufms.br</u>, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes Programa AFIRMASUS 2025/2027". Não será aceito qualquer tipo de documento por e-mail dentro ou fora do prazo de inscrição.
- 9.4. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital, nem aqueles que tenham por objeto documentos que estavam ausentes no momento da inscrição.
- 9.5. O Recurso será analisado pela Procids, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.
- 9.6. A Procids publicará o Edital de Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final, no portal da Procids: www.procids.ufms.br.
- 9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no portal da Procids.

10. DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. Compete ao estudante selecionado:
- a) Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Co-tutores, Orientadores de serviço e Preceptores;

- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar, durante a sua permanência no Programa AFIRMASUS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão e cultura;
- d) publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao Programa AFIRMASUS nas publicações e nos trabalhos apresentados, bem como apresentar os resultados parciais ou finais no INTEGRAUFMS;
 - e) Manter bom rendimento escolar;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto AFIRMASUS, aprovado pelo Ministério da Saúde; e
- g) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, à CLAA AFIRMASUS e à Procids quando solicitado.

11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.
- 11.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade pelo e-mail: gab.procids@ufms.br.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital e ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.
- 12.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Procids.
- 12.3. Este edital foi elaborado em conformidade com a Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC/UFMS). Os casos omissos serão resolvidos pela PROCIDS, em articulação com a CLAA-AFIRMASUS e PROGRAD.
- 12.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: spai.procids@ufms.br.
 - 12.5. São Anexos deste Edital:
 - a) Anexo I Modelo da Carta de Motivação;
 - b) Anexo II Formulário para Interposição de Recurso Administrativo;
 - c) Anexo III Modelo de Declaração de candidato Autodeclarado Preto ou Pardo;
 - d) Anexo IV Modelo de Declaração de candidato Autodeclarado Pessoa Indígena;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de candidato Autodeclarado Pessoa Quilombola e Cigana;
 - f) Anexo VI Modelo de Declaração de candidato Autodeclarado Trans; e
 - g) Anexo VII Modelo de declaração migrante / refugiado

Campo Grande, 17 de novembro de 2025.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, Pró-reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

> CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - MODELO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO (EDITAL № 54/2025-PROCIDS/PROGRAD/UFMS)

A carta de motivação deverá ser redigida pelo(a) estudante e conter, obrigatoriamente, as seguintes informações e tópicos:

1. Identificação do(a) estudante:

- Nome completo;
- Curso de graduação ao qual está vinculado(a);
- Semestre atual do curso;
- E-mail institucional para contato.

2. Apresentação e interesse no Programa:

- Breve introdução apresentando o(a) estudante;
- Manifestação clara do interesse em participar do Programa Afirma SUS.

3. Motivação pessoal e acadêmica:

- Razões que levaram o(a) estudante a se candidatar ao programa;
- vincule sua trajetória, temas que te mobilizam, experiências em extensão, saúde coletiva, equidade, PET-Saúde, grupos de pesquisa, grupos de apoio relacionados a população negra/quilombola/indígena/PCD/LGBTQIA+/questões de gênero, vulnerabilidade social, luta comunitária entre outras.

4. Contribuições esperadas:

- Como pretende contribuir para as atividades do programa;
- Quais habilidades, experiências ou perspectivas pode agregar à equipe.

5. Comprometimento com o Programa:

- Declaração de disponibilidade (em horas semanais) e interesse em participar ativamente das atividades propostas;
 - Compromisso ético e responsabilidade com as ações do SUS.

Assinatura, preferencialmente pelo Gov.Br ou manuscrita.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (EDITAL № 54/2025-PROCIDS/PROGRAD/UFMS) (DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AFIRMASUS

| Eu, | | | | | | , | Nº da Inscrição |
|-------------------------------|------------|-------------|---------------|------------|-------------|----------|-----------------|
| protocolo SIGProj) | | , Unida | de de lota | ação - Sig | la: | | , |
| candidato a vaga no GRUPO AFI | RMASUS | no Câmpu | s de Três I | Lagoas, pa | articipante | do EDIT | AL DE SELEÇÃO |
| DE ESTUDANTES PARA O AFIRM | ∕IASUS - | 2025/202 | 7, apreser | nto recurs | so contra | decisão | que consta no |
| referido edital. | | | | | | | |
| A decisão objeto o | le contest | ação é: (ex | kplicitar a k | decisão q | ue está co | ntestand | o) |
| Os argumentos co | m os quai | s contesto | a referida | decisão | são: | | |
| Para fundamentar | essa con | testação, e | ncaminho | anexos o | s seguinte | s docum | entos: |
| Assinatura do estu | dante: | | | | | | _ |
| | Local | do | | do 202 | 5 | | |

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO (EDITAL № 54/2025 PROCIDS/PROGRAD/UFMS) (DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

| do RG nº | Eu, _ | | . e ir | nscrito(a) no CPF | sob o r | <u>o</u> | | | portador D, sob as pe | ٠, |
|---|---|--|---|---|--|--|---|--|---|---------------------------|
| da lei, | para | fins | de | apresentação | | Processo | | | • | DE |
| SELEÇÃO | | | | que sou: | | | | | | |
| | () P | reto () | Pardo | | | | | | | |
| como atesto documento diversa da c juridicamen | SELETIVO o que es público que deve te releva Desde | PARA S tou cien ou parti ria ser es inte". e já, au | ELEÇÃ nte sob icular, scrita c torizo | veracidade das O DE ESTUDANTE ore o Artigo 299 d declaração que o com fim de prejud a verificação do s cabíveis, inclusiv | S PARA do Cód lele de dicar, cr | O PROGRANigo Penal qui via constar o iar obrigação os, sabendo | MA AFIRM e dispõe d u nele ins o ou altera que a or | ASUS - 20 que é crir erir decla r a verda missão o | 025/2027, l me "omitir, aração falsa de sobre o u falsidade | bem em a ou fato |
| | Por se | r a expr | essão (| da verdade, firmo | o pres | ente para efe | eitos legais | | | |
| | Local | e data: ₋ | | | | de | de | e | | |

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA (EDITAL № 54/2025-PROCIDS/PROGRAD/UFMS) (DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

| | Eu, | | | | | | | nortado | r(a) do | RG nº |
|-------------------------------------|--|---------------------------------------|--|------------------------------|------------------------------------|--|-----------------------------|--|----------------------------------|---------------------------------------|
| | | e inscri | to(a) no CPF | sob o n | <u>o</u> | | | _ | ` ' | |
| lei, pai | ra fins | de a | oresentação | ao | Processo | Seletiv | o do | EDITAL | DE | SELEÇÃO |
| Comunida | | ena | | | | | | | | |
| PROCESSO | Decla | aro, ainda | a, a veracida | ide da | s informa | ações pres | stadas | para reser | va de | vagas no |
| em docui ou divers fato jurid | mento púl a da que d icamente de inforn | olico ou p deveria se relevante | ciente sobre articular, decl r escrita com ". Desde já a sultará nas p | aração fim de autorizo | que dele prejudica a verific | devia cons r, criar obr ação dos | star ou igação dados, | nele inseri ou alterar a sabendo q | r declara a verdad ue a or | ação falsa le sobre c missão ou |
| | Por s | er a expre | essão da verda | de, firr | no o pres | ente para e | efeitos l | egais. | | |
| | Loca | l e data: _ | | | | de | | de | · | |
| | | | Ass | inatura | do(a) Dec | clarante | | | | |

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA OU CIGANA

(EDITAL № 54/2025-PROCIDS/PROGRAD/UFMS) (DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

| | Eu, | | | | | | | |
|--|--|---|--|---|---|---|--|--|
| | | | | | | | | a) do RG nº |
| | | | | | | | | sob as penas da |
| lei, para | | | apresentação | | | | | |
| SELEÇÃO | | | | , | que sou | pertencente | e ao Povo | quilombola e |
| membro da | Comuni | idade de | Quilombo | ou Po | vo Cigano | o e memb | ro da C | omunidade de |
| Ciganos | | | | | | situada | no(s) | Município(s) |
| de | | | _• | | | | | |
| como atesto documento p diversa da qu juridicamente | LETIVO Pa que estou núblico ou e deveria e relevante | ARA SELEÇ u ciente so particula ser escrita e". Desde | ÃO DE ESTUD obre o Artigo r, declaração a com fim de já autorizo a | DANTES P 299 do que dele prejudica verificaçã | ARA O PRO Código Pen devia cons r, criar obri no dos dado | GRAMA AFII al que dispô star ou nele gação ou alt os, sabendo | RMASUS - 2 de que é cr inserir dec erar a verda que a omis | a de vagas no 2025/2027, bem ime "omitir, em laração falsa ou ade sobre o fato são ou falsidade ão do processo |
| | Por ser a | expressã | o da verdade, | firmo o p | oresente pa | ra efeitos leg | gais. | |
| | Local e c | lata: | | | de | | _de | _• |
| | | _ | | | | | | |

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO TRANS (EDITAL № 54/2025- PROCIDS/PROGRAD/UFMS) (DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

| | | Eu, | | | | | | | | portad | or(a) do |) KG |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------|--|---------------------------|---|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| nº | | | | , e ir | scrito | (a) no CPF sob | o nº _ | | | , DE | CLARO, s | ob as |
| penas | da | lei, | para | | | apresentação | | | | | | |
| SELEÇÃ | .0 | | | | _, a n | ninha identidade | trans | . Estou cien | ite de que | presta | r inform | ações |
| previst PROGR no pred | a em AMA <i>i</i> enchin | lei, d AFIRM nento | lesclassi ASUS, c acima e | ficação que p també | no oderá m na | cidas quanto à a PROCESSO SELE acontecer a qua ficha de inscrição uso de outra ido | TIVO alquer o é aqu | PARA SELEQ tempo. Afir uele que dev | ÃO DE ES mo ainda c | TUDAI que o r | NTES PA nome uti | RA O lizado |
| | | Loca | l e data: | : | | | d | e | de | · | | |
| | | | | | | Assinatura do(a) | Declar | ante | | _ | | |

ANEXO VII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DO MIGRANTE E DO REFUGIADO

(EDITAL Nº 54/2025- PROCIDS/PROGRAD/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

| nacionalidade | | _, nascido(a) e | em / | / | _, portador | r(a) do docum | ento |
|---------------------------------|--------------|-------------------|-----------|-------------|------------------|-------------------|------|
| de identificação (RG/RNE | /Documento | de Iden | tidade | para | - Estrangeiro | /Passaporte) | nº |
| , | estudant | e regularm | ente | matricula | ıdo(a) r | no curso | de |
| | | _ | | | | ,DECLARO, | sob |
| as penas da lei, para | | apresentação | | | Seletivo | | |
| SELEÇÃO | | | | | | | |
| () Sou migrant | | | | | | | |
| () Sou refugia | | | | | acão vigen | ite. | |
| Declaro, ainda, | | _ | | _ | | | no |
| PROCESSO SELETIVO PARA SEL | | | - | • | • | _ | |
| como atesto que estou ciente | - | | | | | | |
| documento público ou particu | | _ | _ | • | | | |
| diversa da que deveria ser esci | = | - | | | | _ | |
| juridicamente relevante". Desc | | • • | | | | | |
| de informações resultará nas | | | | | | | |
| seletivo. | parnições ec | abiveis, iniciasi | ve com | a minina | acsciassiii | cação do proc | C330 |
| sciento. | | | | | | | |
| Por ser a expres | são da verda | de, firmo o pre | sente na | ra efeitos | legais. | | |
| r or ser a express | sao da verda | ac, iiiiio o pic | oeme po | ira cicitos | regais. | | |
| | | | | | | | |
| Local e data: | | | de | | de | · | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Assii | natura do(a) De | eclarante | 2 | | | |
| | Docur | mento assinado | eletronic | amente poi | Vivina Dia | s Sol Queiroz, Pr | ó- |
| NOTA UFMS Sei | Reitor | | a e Suste | ntabilidade | e, em 17/11 | /2025, às 16:17, | |





Е.,



conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC





Documento assinado eletronicamente por Cristiano Costa Argemon Vieira, Presidente de Conselho, em 17/11/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6045509 e o código CRC 6CF14D9E.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007322/2025-83